



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 375, DE 18 DE SETEMBRO DE 1973

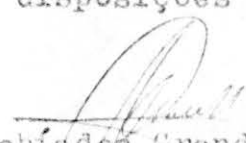
Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar verbas orçamentárias.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 13/09/1973, promulga a seguinte lei:

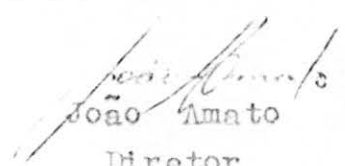
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba: Local 23 - Escolas Primárias - Geral - 4.1.1.0.61 - Obras Públicas - 03 - Ampliação da Escola situada no Bairro de Botujuru.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional, serão utilizados recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e três.


João Amato
Diretor